



Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/09/2020

CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

LEI Nº 835/2020.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DE
“RUA SIZENANDO LOPES DE BARROS
(HERÓI DE GUERRA)”.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “RUA SIZENANDO LOPES DE BARROS (HERÓI DE GUERRA)”, a via pública Rua 02, localizada no Bairro da COHAB, com início na Av. Antônio Cavalcanti Novaes, cruzando a Rua Dr. Clóvis Diniz de Carvalho Barros, a Praça Manoel Nicolau Filho, a Rua Sargento Maurílio Rodrigues de Carvalho e a Rua Gaudêncio Leite de Sá, com término na Rua Emílio Novaes Filho (Anexo I).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor, revogando-se a Lei nº 804/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito